



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

21/2025

PROPOSTA

N.º 165/2025/DAF/DICONT/SERGEP

Realizada em

07/10/2025

DELIBERAÇÃO N.º

596/2025

ASSUNTO: CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DESIGNADO POR "DELICE GARDEN", SITO NA PRAÇA DO BOCAGE, UNIÃO DE FREGUESIAS DE SETÚBAL, EM SETÚBAL - PRORROGAÇÃO DO PRAZO

A Câmara Municipal de Setúbal, através da Deliberação n.º 372/2025, aprovou, em reunião de 04 de junho de 2025, a Proposta n.º 115/2025/DAF/DICONT/SERGEP, relativa à prorrogação do prazo da concessão de exploração do quiosque, sito na Praça do Bocage, da União de Freguesias de Setúbal, por um período único de 3 anos, não prorrogável, mantendo-se inalteradas todas as demais condições previamente contratadas.

Notificado da decisão, o concessionário apresentou contestação quanto ao prazo fixado para a prorrogação, alegando a necessidade de salvaguardar a recuperação dos investimentos realizados, tendo junto, como elemento justificativo, designadamente, um mapa de reintegrações e amortizações.

Da análise da documentação apresentada resulta que, nos últimos cinco anos, o concessionário suportou investimentos relevantes em benfeitorias e na aquisição de equipamentos específicos indispensáveis à exploração do estabelecimento.

O Regulamento de Ocupação do Espaço Público e de Afixação, Inscrição e Difusão de Publicidade do Município de Setúbal, em vigor desde 2016, estabelece, no artigo 6.º, que as condições das concessões devem constar expressamente do respetivo contrato.

Neste âmbito, a cláusula 1.ª do contrato em apreço fixou um prazo inicial de vigência de dez anos, prevendo, contudo, que o Segundo Outorgante poderia solicitar a prorrogação da exploração, a qual poderia ser objeto de acordo quanto a novo prazo e novas condições.

Face aos elementos apresentados pelo concessionário, entende-se justificada a prorrogação do prazo da concessão por cinco anos, assegurando-se um período razoável para a recuperação económica dos investimentos realizados, sem que tal implique prejuízo patrimonial para a entidade concessionária.

Assim, nos termos e com os fundamentos supra expostos, nos termos previstos na alínea qq), n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere aprovar:

- A revogação da Deliberação n.º 372/2025, tomada na reunião da Câmara Municipal de Setúbal realizada em 04 de junho de 2025, sob a Proposta n.º 115/2025/DAF/DICONT/SERGEF;
- A prorrogação do prazo da concessão do direito de exploração do estabelecimento, designado por “Delice Garden”, sito na praça do Bocage, por 5 anos, a contar de 14 de maio de 2024;
- A minuta de adenda que se anexa.

Mais se propõe que a parte da Ata respeitante a esta Deliberação seja aprovada em Minuta, para efeito do disposto nos n.ºs 3 e 4, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Anexo: 1) Minuta de adenda
2) Mapa

Suzete AV
O TÉCNICO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

Silva
O CHEFE DE DIVISÃO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

----- **ADENDA AO CONTRATO CONCESSÃO DO DIREITO**
----- **DE EXPLORAÇÃO DO QUIOSQUE SITUADO NA**
----- **PRAÇA DO BOCAGE, EM SETÚBAL** -----
----- **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** -----

----- Aos ____ dias do mês de ____ de dois mil e vinte e cinco, no Serviço de Gestão Patrimonial, sito nos Paços do Município, em Praça do Bocage, compareceram como outorgantes: -----

----- **PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE SETÚBAL**, com o número 501294104 de Pessoa Coletiva de Direito Público, representado por **André Valente Martins**, casado, natural da Freguesia Castelo Branco, Concelho de Castelo Branco, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, portador do cartão de cidadão 02589437 4 ZX3, válido até ao dia vinte e três de julho de dois mil e vinte e oito, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no âmbito das suas competências próprias, nos termos da alínea g), do número 1 e alíneas e) e f), do número 2, do Artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, como confere a proposta 03A/2021/GAP, deliberação 04A/2021, aprovada em reunião camarária de dezoito de outubro de dois mil e vinte e um e que passará em seguida a ser identificado por **COMODANTE**. -----

----- **SEGUNDO: VITÓRIA GIACOBBI, UNIPESSOAL, LDA.**, pessoa coletiva número 516165585, com sede em Praça do Bocage, 42, Setúbal, da União de Freguesias de Setúbal, neste ato representada por _____, casada, natural da freguesia de São João Batista, concelho de Beja, com residência em Rua dos Aviadores Gago Coutinho e Sacadura Cabral, número 6 - 3º frente, em Setúbal, portadora do cartão de cidadão número 08575934, válido até 05/11/2029, com o número de identificação fiscal 116348127, que outorga neste contrato, como Gerente da Sociedade, poderes e qualidades que para este ato verifiquei e lhes são conferidos, através da Certidão Permanente, subscrita no dia vinte e nove de abril de dois mil e vinte e válida até ao dia vinte e nove de abril de dois mil e vinte e um, adiante designada por **COMODATÁRIO**. -----

1


----- Pelo representante do primeiro outorgante, na qualidade invocada, foi dito que: -----

----- Por escritura outorgada em 16/07/1998, foi adjudicada a concessão do direito de exploração do quiosque e esplanada fechada, com as áreas de 15,60m², 50,00m², respetivamente, atualmente designado por "Delice Garden", situado em Praça do Bocage, da União de Freguesias de Setúbal, destinado à atividade de pastelaria e casa de chá. -----

----- Vem sendo a concessão sucessivamente renovada por períodos de três anos. -----

----- Por manifestação de vontade que dirigiu ao Município, no dia 12/01/2024, o concessionário solicitou a prorrogação do prazo da concessão do citado quiosque. -----

----- Em harmonia com a Deliberação n.º ____, datada de _____, foi autorizada a prorrogação do prazo da concessão de exploração do quiosque objeto desta adenda, nas condições e para os fins mencionados nas cláusulas seguintes: -----

----- CLÁUSULA PRIMEIRA -----

----- O quiosque e respetivas esplanadas aberta e fechada, objeto da presente adenda, designado por "Delice Garden" encontra-se situado na Praça do Bocage, da União de Freguesias de Setúbal, com área quinze metros e sessenta centímetros quadrados e de cinquenta metros quadrados e vinte e quatro metros e setenta e cinco centímetros quadrados, respetivamente, destinado à atividade de pastelaria e casa de chá. -----

----- CLÁUSULA SEGUNDA -----

----- Por manifesto interesse do segundo outorgante, pela presente adenda é prorrogado o prazo da concessão do direito de exploração do quiosque identificado na cláusula primeira, pelo período de cinco anos, com início a dezasseis de janeiro de dois mil e vinte e quatro. -----

----- CLÁUSULA TERCEIRA -----

----- Os termos do contrato inicial mantêm-se em tudo o demais que foi contratado. -----



----- Pelo segundo outorgante foi dito que aceita esta adenda ao contrato estabelecido com o Município de Setúbal, nas condições que ficam exaradas. -----

----- Assim o disseram e outorgaram. -----

----- Esta adenda ao contrato foi feita em duplicado, ficando cada um dos outorgantes, após a sua assinatura, na posse de um exemplar da mesma. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

O REPRESENTANTE DO SEGUNDO OUTORGANTE


3

